

PORTARIA Nº 033/2026
PEIXE, 03 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO A PORTARIA Nº 002/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS/PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO E FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas nos artigos 70, incisos I, V e XXVI; e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 002/2025, de 09 de janeiro de 2025, com a substituição do segundo membro da Equipe de Apoio que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - CLEONICE DA SILVA CARES - Equipe de Apoio;**
- II - ILDENI DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio.**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 002/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 03 de março de 2026.

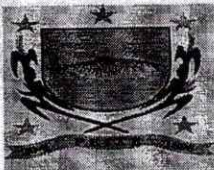
Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

T140

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.peixe.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: Tipo de Acesso: 1004 e Chave: ANX-9122e3-150720261209183922



VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



PORTARIA Nº 080/2026
PEIXE, 21 DE AGOSTO 2026.

“ALTERA A PORTARIA Nº 002/2025, PARA DESIGNAR NOVA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o regular desenvolvimento dos processos licitatórios realizados pelo Município de Peixe-TO e pelos Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a exoneração para mudança de outra função do servidor anteriormente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação do agente responsável pela condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **KEILA BATISTA CORDEIRO**, para exercer a função de Pregoeira do Município de Peixe-TO e dos Fundos Municipais, em substituição ao servidor anteriormente designado.

Art. 2º. A Pregoeira ora designada exercerá as atribuições necessárias à condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 002/2025, de 09 de janeiro de 2025, e de suas alterações posteriores, que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a designação anterior para o exercício da função de Pregoeiro.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, em 21 de agosto do de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe, -TO, 21 de agosto de 2026.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças



PIAP ELS 142

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 191/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:	271/2026.
SOLICITANTE:	SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CERTAME:	Pregão SRP Nº ---/2026
FORMA:	Eletrônica.
TIPO:	Menor Preço por Item.
OBJETO:	Registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e do setor vetorial, compreendendo a execução de serviços técnicos, eventuais instalações e o fornecimento de materiais e insumos necessários, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos afins, no Município de Peixe-TO, conforme anexo I, Termo de Referência ao Edital.

DESPACHO

Nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 e do Artigo 20 da Lei Municipal n.º 848/2024, de 20/12/2024, procedemos à análise da documentação comprobatória do processo.

Veio a conhecimento da Controladoria Geral desse município, no dia 03 de Setembro de 2026, recebido do *Setor de Licitações e Contratos* o Processo Administrativo nº 271/2026, cujo objeto está supracitado, conforme discriminado no Termo de Referência Nº 033/2026, de 26 de Maio de 2026, fls.29-36, anexo aos autos, para "análise técnica e emissão de Parecer" dos atos realizados pelo *Setor de Licitações e Contratos*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quanto à "Análise técnica da minuta do Edital, constante do *Processo Administrativo acima epigraado*", conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, em 1º de Setembro de 2026, fls.86.



I - EM EXAME, VERIFICOU-SE QUE CONSTA, NA ORDEM A SEGUIR:

1. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, do Prefeito Municipal, datado de 1º de Setembro de 2026 e assinado digitalmente na mesma data, fls.85:

- a) *A disposição do Despacho de Autorização, em epígrafe, **diverge da tramitação disposta no caput e no §3º, ambos do Artigo 53, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021. Determina-se correção:***
- b) *No mesmo não informa o Modo de Disputa do processo. Determina-se correção:*
- c) *A Autoridade Competente/Ordenador(a) de Despesa que expediu o documento, diverge da designada mediante Decreto Municipal Nº 007/2026, de 15 de Janeiro de 2026 c/c Decreto Municipal Nº 009/2026, de 16 de Janeiro de 2026. Determina-se correção.*

2. DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, datado 1º de Setembro de 2026, fls.86.

3. MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, MODO DE DISPUTA ABERTO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, fls.87-107:

- a) *No item 3.DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, fls.87, não menciona a Lei Municipal Nº 865/2025, de 10 de Novembro de 2025. Determina-se informar:*
- b) *No item 19.DAS OBRIGAÇÕES, fls.102-103:*
 - I. *No subitem 19.1.10, fls.103, menciona informação incoerente. Determina-se correção:*
 - II. ***DETERMINA-SE, que faça constar informações acerca “das regras para entrega/RECEBIMENTO provisório e definitivo” do objeto, em consonância com os itens 5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e 6.0 – OBRIGAÇÕES***



DA CONTRATANTE, respectivamente, fls.33 e fls.34, do Termo de Referência e os itens 5.DAS OBRIGAÇÕES e 6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, fls.114-115, do Termo de Referência – Anexo I e em atendimento ao disposto no caput do Art. 25, c/c alíneas a e b do Inciso I e §3º, ambos do Art. 140, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º/04/2021.

- c) No item 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, o subitem 24.19, fls.106, menciona informação incompleta. Determina-se completar;
- d) No item 24. INTEGRAM ESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS, fls.107, a sequência cronológica numérica do item e de seus subitens está incoerente. Determina-se correção.

4. MINUTA DO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO, fls.108-117:

- a) No Preâmbulo, fls.108, o Tipo de Julgamento informado diverge do que consta na Minuta do Edital, fls.87. Determina-se correção;
- b) A sequência cronológica numérica de subitens está incoerente entre o subitem 2.1, fls.108 e o item 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, fls.109. Determina-se correção;
- c) A sequência cronológica numérica de itens e subitens está incoerente a partir do subitem 5.1.12, fls.114-117. Determina-se correção;
- d) No item 14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, fls.117, apresenta informação incoerente, uma vez que a mesma está disposta na Minuta do Edital, fls.87. Determina-se correção.

5. MINUTA DO EDITAL – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO, fls.118-119:



a) *No Preâmbulo, fls.118, o Tipo de Julgamento informado diverge do que consta na Minuta do Edital, fls.87. Determina-se correção.*

6. MINUTA DO EDITAL – ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, fls.120.
7. MINUTA DO EDITAL – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP e MEI, fls.121.
8. MINUTA DO EDITAL – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO, fls.122.
9. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS E/OU GERÊNCIA, fls.123.
10. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE, ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, fls.124.
11. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VIII (ILUSTRAÇÃO) – MODELO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, fls.125-126.
12. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VIII-I (ILUSTRAÇÃO) – ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA, fls.127.
13. MINUTA DO EDITAL – ANEXO VIII-II (ILUSTRAÇÃO) – FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA, fls.128-129.



[Handwritten signature]

14. MINUTA DO EDITAL – ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fls.130-133.

15. MINUTA DO EDITAL – ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO Nº --- /2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, fls.134-138:

- a) Na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, o subitem 1.1, fls.134, não menciona a Lei Municipal Nº 865/2025, de 10 de Novembro de 2025. Determina-se informar;
- b) Na CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, fls.135, menciona informação incoerente. Determina-se correção.
- c) Na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES, fls.136-137, **DETERMINA-SE, que faça constar, nas informações acerca “das regras para entrega/RECEBIMENTO provisório e definitivo” do objeto, em consonância com os itens 5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e 6.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, respectivamente, fls.33 e fls.34, do Termo de Referência e os itens 5.DAS OBRIGAÇÕES e 6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, fls.114-115, do Termo de Referência – Anexo I e em atendimento ao disposto no caput do Art. 25, c/c alíneas a e b do Inciso I e §3º, ambos do Art. 140, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º/04/2021.**

16. CÓPIA DA PORTARIA Nº 033/2026, de 03 de Março de 2026, que altera para substituição de membro a Portaria Nº 02/2025, de 09 de Janeiro de 2025, que designou pregoeiro e equipe de apoio para atuação nos processos licitatórios/pregão do Município de Peixe-TO e Fundos Municipais, e dá outras providências, fls.139-140.

17. CÓPIA DA PORTARIA Nº 080/2026, de 21 de Agosto de 2026, que altera a Portaria Nº 002/2025, para designar nova pregoeira do Município de Peixe-TO e dos Fundos Municipais, e dá outras providências, fls.141.



II - PARECER:

A Minuta do Edital, para futura licitação, do Processo Administrativo nº. 271/2026, na Modalidade Pregão SRP, na Forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, do tipo Menor Preço Global apresenta **necessidade de correção, de acréscimo de informações, bem como, de juntada de documento.**

Portanto, levando em consideração os apontamentos supracitados, remeto os autos ao Setor de Licitações e Contratos e determina-se ao mesmo, a tomada de providências, com o intuito de validar o feito e realizar o pregão pretendido.

Determina-se também ao Departamento de Licitações e Contratos que, em relação às ponderações em epígrafe, proceder com o anexo da:

- **DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO;**
- **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP, MODO DE DISPUTA ABERTO, DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL;**
- **MINUTA DO EDITAL – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO;**
- **MINUTA DO EDITAL – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO;**
- **MINUTA DO EDITAL – ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO Nº ---/2026 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**
- **PORTARIA Nº 017/2025, de 03 de Fevereiro de 2025, que designa servidora para alimentação do Sistema SICAP-LCO do Município de Peixe-TO, e dá outras providências.**

Ressalta-se que os documentos elencados acima, sejam anexados, na sua totalidade, após este Parecer, devidamente paginados.

Essa Controladoria Geral do Município recomenda especial atenção ao Setor de Licitações e Contratos, quanto à necessidade de fazer juntada aos autos da cópia da PORTARIA Nº 017/2025, de 03 de Fevereiro de 2025, que designa servidora para alimentação do Sistema SICAP-LCO do Município de Peixe-TO, e dá outras



providências, a fim de garantir a legalidade, a formalização de competência e a segurança jurídica de todo o procedimento licitatório.

Importante ressaltar que, quanto às situações desse processo, acima relatadas, e em relação à compilação/substituição de documentos acostados e/ou a serem acostados aos autos, aplica-se o disposto no inciso L do Artigo 6º, combinado com o disposto no caput e no § 1º do Artigo 8º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Essa Controladoria Geral do Município se exime de quaisquer e eventuais futuras responsabilidades, ficando a cargo do Setor de Licitações e Contratos, do pregoeiro, de sua equipe de apoio e/ou do departamento/pessoa responsável pela emissão e/ou juntada de cada documento, a ponderação sobre os atos realizados nos autos e atos subsequentes a este parecer.

Frente ao exame de todo o processo na Modalidade Pregão SRP, Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica e no Tipo Menor Preço Global, passa-se à conclusão.

Esta Controladoria Geral do Município, conclui que, após providenciadas as recomendações e determinações supras, o Processo como um todo, ressaltando o enfoque na Minuta do Edital, objeto dessa análise, se encontrará revestida de legalidade e formalidade, em especial ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019, bem como, na Lei Municipal n.º 865/2025, de 10 de Novembro de 2025 e demais legislações vigentes aplicáveis, estando apto a culminar no Edital do Pregão pretendido.

Assim sendo, posiciona-se pela possibilidade de realização de edital, com atendimento das Leis supracitadas, conforme cada indicação mencionada, no decorrer deste parecer e com observância particular e com atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 25, da Lei Federal Nº 14.133/2021, para fins de Licitação, restando a esta Controladoria Geral do Município, o seu prosseguimento ao **Setor de Licitações e Contratos**, e este, posteriormente, ao departamento pertinente, para procedimentos cabíveis, respectivamente.

É o parecer.



Encaminhem-se os autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO, em 04 de Setembro de 2026.

Hebe Karine de Souza Santos
Assessora Técnica Especial-CC-05
Decreto n.º 089/2025

De acordo, em 04/09/2026.

Hildenilde Pereira Campos
Secretária Municipal da Controladoria Geral do Município
Decreto n.º 007/2025

20-6

PEIXE

1895